

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CONTRATO SIMPLIFICADO

1. Número: 016/2025		2. Data: 10/06/2025	
3. Área Demandante SEDE SUREG/MG	4. Processo N.º 21445.002033/2025-00	5. CNPJ 26.461.699/0119-72	6. Inscrição Estadual: 062.745013.00-83

DADOS DO FORNECEDOR

7. Razão Social

FALEIRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

8. Endereço RUA MARIA OLINDA NASCIMENTO, Nº 50	9. CEP 32041-630	10. (DDD) Telefone (37) 9 8835-4496
11. Município/Cidade CONTAGEM	12. UF MG	13. CNPJ/CPF 52.891.153/0001-70

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados:

MATERIAIS/SERVIÇOS

15. Item	16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados para a realização de teste de estanqueidade, com emissão de laudo técnico e respectiva RRT, atendendo às normas técnicas vigentes na central GNV interna da Sede da Conab/MG. • Execução do teste de estanqueidade; • Emissão de laudo técnico de conformidade e RRT.	SERVIÇO	1	1.950,00	1.950,00

20. Total Geral (R\$) = **1.950,00**

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 1.671, BAIRRO SANTO ANTÔNIO
BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30350-213
CNPJ 26.461.699/0119-72 - IE 062.745013.00-83

21. Amparo Legal

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 416, INCISO II DO RLC E ARTIGO 29, INCISO II DA LEI N° 13.303/2016.

CONDIÇÕES

22. Local de Entrega:

AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 1.671, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30350-213.
TELEFONE: (31) 3290-2775/2783.

23. Prazo de Entrega 10 DIAS	24. Garantia 90 DIAS	25. Condições de Pagamento 10 DIAS	26. Frete <input checked="" type="checkbox"/> CIF <input type="checkbox"/> FOB
--	--------------------------------	--	---

DESPESA EMPENHADA

27. Número: 2025NE000427		28. Data: 09/06/2025
29. Responsável por	30. Aprovado por	31. Autorizado por
32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. <i>Doneo Ivan Hen Fae</i>		

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência**.
- 2) Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação cobrada pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.

7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Regina Augusta da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 11/06/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT, Superintendente Regional - Conab**, em 11/06/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43184536** e o código CRC **6F7EE81B**.

Referência: Processo nº.: 21445.002033/2025-00

SEI: nº.: 43184536